

POLÍTICA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS

**AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda.**

Fevereiro/2024 – Versão 2.0



## **OBJETIVO**

Esta Política de Decisão de Investimentos ("Política") tem como objetivo formalizar procedimentos para a seleção e alocação dos ativos, através da definição de procedimentos, integração e atuação apropriada das pessoas que gerenciam os investimentos sob gestão da AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. ("AZ Guidance").

Esta Política deve ser observada pelas áreas responsáveis pela seleção e alocação de ativos realizadas pela AZ Guidance, devendo os respectivos colaboradores observarem e atenderem as diretrizes e regras estabelecidas neste documento e nas normas em vigor.

Caberá ainda à Diretoria de Risco, Compliance e PLD zelar pelo controle e monitoramento das boas práticas a serem executadas em decorrência dos ditames desta Política.

## **PRINCÍPIOS**

A AZ Guidance é uma gestora de recursos de terceiros atuando em seus fundos de investimentos e carteiras administradas segundo os princípios da boa técnica administrativa e de investimentos, empregando o mesmo padrão de zelo com o qual administra seus próprios bens, para salvaguardar, gerenciar, preservar e controlar os tais investimentos que estão sob sua gestão.

A administração da carteira e a gestão de fundos de investimentos compreendem o estabelecimento de estratégias de investimento, bem como a análise, seleção, decisões de compras e vendas de ativos financeiros e as respectivas expedições de ordens de liquidações financeiras, mediante débito e/ou crédito em contas de titularidade do cliente.

## **DIRETORES ESTATUTÁRIOS RESPONSAVEIS**

A AZ Guidance designa formalmente, para fins da Resolução CVM nº 21/2021, os seguintes diretores estatutários:

- Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros: [Nome do Diretor de Gestão], registrado na CVM sob nº [número];
- Diretor responsável pelo cumprimento das regras, normas e procedimentos internos: [Nome do Diretor de Risco e Compliance], registrado na CVM sob nº [número];

- Diretor responsável pela gestão de riscos: [Nome do Diretor de Risco e Compliance], registrado na CVM sob nº [número].

Os diretores responsáveis asseguram a segregação funcional entre as atividades de gestão de recursos, compliance, riscos e operações.

## **ÁREA DE GESTÃO E COMITÊ DE INVESTIMENTO**

A área de Gestão da AZ Guidance, composta pelo Diretor de Gestão e analista, é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.

A AZ Guidance, assim, opera Carteiras Administradas e Fundos tipificados pela Instrução CVM 175. Ademais, pode alocar recursos em cotas de: Fundos de Investimentos em Participação (FIP), Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos Imobiliários (FII). Portanto, as políticas, os manuais e os procedimentos da AZ Guidance não contemplam previsões específicas para Fundos de Índices de Mercado. Caso a AZ Guidance decida gerir ou alocar em fundos assim tipificados, os referidos documentos e procedimentos serão adequados antes do início da operação.

O Comitê de Investimento da AZ Guidance tem por objetivo analisar e registrar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento e das carteiras administradas. Nesse contexto, as reuniões do referido Comitê, realizadas mensalmente, são importantes para alinhamento das decisões de investimento a serem seguidas pela área de Gestão. As decisões tomadas e o discutido pelo Comitê de Investimento são registrados em atas.

## **METODOLOGIA**

O modelo adotado, de carteira administrada e gestão de fundos, consiste no estabelecimento de estratégias de investimentos visando: (i) a otimização de retornos ajustados aos riscos associados; (ii) o perfil de investimento do cliente; (iii) o seu planejamento financeiro de longo prazo; e (iv) a análise, seleção e acompanhamento de ativos disponíveis nos mercados financeiros e de capitais.

## **ETAPAS PARA DECISÃO DE INVESTIMENTOS**

A AZ Guidance adota uma metodologia para decisão de investimentos para cada carteira/fundos baseada nas seguintes etapas:

- 1) Diagnóstico patrimonial do cliente visando construir um planejamento financeiro de longo prazo aderente às necessidades, objetivos, capacidade para tomar risco e perfil do investidor;
- 2) Definição de objetivo de retorno requerido para a carteira com base no planejamento financeiro de longo prazo;

Todas as decisões de investimento consideram o perfil de risco do cliente, obtido por meio da aplicação de Questionário de Perfil do Investidor (API), preenchido no momento da contratação dos serviços e atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver mudança relevante na situação financeira ou objetivos do cliente.

O processo de suitability da AZ Guidance observa:

- Coleta de informações relativas a situação financeira, conhecimentos de investimento, objetivos e tolerância a riscos;
- Classificação dos clientes em perfis de risco (conservador, moderado, arrojado ou equivalente);
- Compatibilização entre o perfil do cliente e a estratégia de investimento proposta;
- Registro e guarda das informações pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Revisão e revalidação periódica conforme alterações relevantes ou no prazo máximo de 24 meses.

O Relatório Anual de Adequação de Produtos (API) é elaborado e enviado à ANBIMA conforme disposto nas Regras e Procedimentos para Análise de Perfil do Investidor.

- 3) Definição da carteira de investimento que maximiza a relação risco x retorno, ancorado nas expectativas de retornos por classes de ativos nos cenários base, pessimista e de longo prazo;
- 4) Definição do % necessário em carteira de Curto Prazo de acordo com o diagnóstico patrimonial onde são apurados o custo mensal do cliente que será o principal parâmetro para a definição desse % além de outros dados relevantes como capacidade de poupança e tolerância a risco. Geralmente o patrimônio destinado para a carteira de curto prazo, cobre o custo mensal durante 60 meses ou 5 anos, janela de investimento suficiente para que o % destinado a carteira de longo prazo possa performar mesmo com uma crise no meio do caminho.

A Carteira de curto prazo é formada por classes de ativos mais líquidas e menos arriscadas. LFTs, LCAs/LCIs de bancos de 1ª linha e fundos de crédito high grade. A carteira de Longo prazo é formada pela parte de renda fixa com maior volatilidade (Pré-fixado, ativos IPCA +) além de fundos multimercados, Ações locais e ações globais.

- 5) Definição do cenário macroeconômico e seu impacto nos preços dos ativos financeiros;
- 6) Seleção dos melhores veículos de investimento para cada classe de ativo visando a geração de alfa em relação aos respectivos índices de referência; e
- 7) Monitoramento contínuo das carteiras baseado nas atualizações dos cenários base, pessimista e de longo prazo, bem como alguma mudança relevante no planejamento financeiro do respectivo investidor.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES**

Adicionalmente, a AZ Guidance também investe em cotas de fundos de investimento que não são geridos pela sua área de Gestão. Esta realiza curadoria especializada e lastreada em processos de escolha, observados os perfis de investimento de cada cliente para cada tipo de alocação.

O processo de decisão de alocação em cotas de fundos de investimento deve passar por uma reunião específica entre as áreas de Gestão, Compliance e Risco. A aprovação, que deve ser compatível com a política de investimento do cliente, com a necessidade de liquidez deste e com a definição de limites de alocação máxima e mínima permitidas, conforme o caso, deve ser registrada em ata eletrônica.

O processo para seleção de gestores de fundos de investimentos onde a AZ Guidance, por meio de um trabalho conjunto entre sua equipe de gestão e equipe de risco, aloca parte dos recursos de seus fundos, além de observar o disposto na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e a Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros, no que for aplicável, é composto, inicialmente, por 3 (três) fases:

### **Fase 1: Análise quantitativa:**

- Identificação de fundos por meio de histórico e consistência de resultados, teste de comportamento em crises, correlação com diferentes mercados, e *Value at Risk* (VaR); e
- Desenvolvimento e monitoramento de *rankings*.

## **Fase 2: Análise qualitativa:**

Nesta fase identificamos gestores com experiência, conhecimento e diferencial. Desta forma, verificamos os seguintes itens:

- Estrutura: robustez e solidez da estrutura operacional, processo de tomada de decisão (incluindo grau de discricionariedade dos gestores), gestão de risco independente, bem como análise de potenciais fontes de conflito de interesse;
- Mensuração de risco: *stress test*, risco de mercado, crédito, liquidez e operacional;
- Filosofia de investimento: estilo de gestão que englobe objetivos claros e bem definidos, nível de alavancagem, atribuição de performance, análise de capacidade de gerar ideias e executá-las;
- Equipe de gestão: motivação, preparo e autoaprimoramento, alinhamento de interesse e *turnover*;
- Sustentabilidade do Negócio: visão de longo prazo, patrimônio sob gestão, origem de receita e monitoramento do passivo.

## **Fase 3: de Risco Operacional:**

Nesta fase fazemos a checagem de controles e procedimentos, que buscam evitar erros de processamento, falha tecnológica, dados errados e risco de liquidação e fraude.

### **Metodologia:**

#### **i) Due Diligence**

Em posse das informações geradas nas Fases 1 e 2, descritas acima, pela análise do Diretor de Gestão, o Diretor de Compliance e Risco, na Fase 3, deverá emitir um parecer analisando os riscos atrelados ao possível investimento, em consonância às Políticas Internas da Gestora, especialmente nas (i) Política de Gestão de Riscos; e (ii) Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

A referida diligência deve analisar, os seguintes pontos, mas não se restringido a: a estrutura, risco, filosofia de gestão, equipe de gestão, sustentabilidade de negócio, riscos operacionais, de crédito e liquidez, plano de contingências.

#### **ii) Aprovação dos Comitês**

Através do documento de análise inicial do Diretor de Gestão compilado ao parecer do Diretor de Risco e Compliance, cria-se um dossiê que deve ser submetido a julgamento do Comitê de Investimentos, podendo obter 3 (três) resultados possíveis: (i) Aprovado; (ii) Exigência; e (iii) Reprovado.

Caso o Comitê de Investimentos aprove, esta decisão será documentada em ata de forma escrita e expressa e haverá necessidade de ratificação da decisão do Comitê de Investimentos pelo Diretor de Risco e Compliance.

Quando as etapas acima forem concluídas, a assinatura dos documentos pertinentes e o aporte de capital poderão ocorrer, realizando-se por meio do Diretor de Gestão em nome dos Fundos geridos pela AZ Guidance.

Ademais, caso a avaliação do Comitê de Investimento seja (ii) Exigência, um novo estudo será realizado e submeter-se-á o dossiê, novamente, ao Comitê de Investimento.

Já na hipótese do resultado (iii) Reprovado, o dossiê será arquivado.

Por fim, as equipes de gestão e risco da AZ Guidance realizam mensalmente o monitoramento destes fundos geridos por terceiros nos quais são alocadas parcelas dos recursos dos clientes da AZ Guidance.

Dentre os itens monitorados, encontram-se:

- Revisão do portfólio investido para adequação ao nível de risco acordado;
- Acompanhamento dos produtos selecionados em termos de resultados e também das premissas; e
- Análise dos ativos que compõem a carteira, podendo haver desqualificação por motivos de gestão com relação aos gestores ou por motivos conjunturais.

## **ESPECIFICIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO**

No processo de seleção e alocação em cotas de FIPs, a área de Compliance e Risco da AZ Guidance deverá verificar a adequação da estrutura da gestora para a gestão de FIP, bem como a adequação às exigências da regulação e da autorregulação específicas para FIP.

O Diretor de Gestão no processo de seleção e alocação em cotas de FIPs, além de observar o disposto no tópico acima, também deverá verificar se a equipe “chave de gestão” e os membros do comitê de gestão do FIP possuem

experiência necessária para tomar decisões de investimento e desinvestimento compatíveis com a tese de investimento do FIP disposta na política de investimento.

Ademais, o Diretor de Gestão deve avaliar se a classificação do cliente como investidor é compatível com a exigida pela regulação para investimento em FIPs, bem como analisar se os riscos, o período de investimento e a liquidez do FIP são adequados ao perfil de investimento do cliente e principalmente com a necessidade de liquidez deste.

## **ESPECIFICIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

A área de Gestão, além de observar o disposto no tópico de Processo de Seleção de Gestores, disposto nesta Política, no procedimento de seleção e alocação em cotas de FIDC deve atentar-se às formas de ingresso, sendo elas: como condômino de fundo aberto ou através da subscrição de cotas de condomínio fechado, além das informações elencadas no prospecto, tomando ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento do FIDC a ser adquirido.

Ademais, na seleção de um FIDC para compor a carteira de investimentos dos fundos geridos pela AZ Guidance, a área de Gestão deverá analisar as seguintes informações na Fase 1 do Processo de Seleção de Gestores:

- (i) A natureza dos direitos creditórios e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos de crédito, que compõem a carteira de ativos do FIDC;
- (ii) O *rating* do ativo de crédito privado ou do emissor, que compõem ou podem compor a carteira de ativos do FIDC, fornecido por agência classificadora de risco, quando existir;
- (iii) Descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos;
- (iv) Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.
- (v) Os segmentos em que o FIDC atuará;

- (vi) As demonstrações financeiras do FIDC;
- (vii) A adequação dos procedimentos adotados pelo gestor para o monitoramento dos créditos;
- (viii) Análise da estrutura organizacional do gestor para verificar se é compatível com a natureza e complexidade das operações de crédito permitidas ao FIDC, conforme o regulamento deste.
- (ix) Os limites de crédito por emissor aprovados na carteira de investimentos do FIDC, bem como os procedimentos adotados para controlar tais limites; e
- (x) Os procedimentos de recebimento e verificação da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

É basilar a avaliação quanto à compatibilidade do perfil do cliente com a exigida pela regulação para investimento em FIDC, bem como efetuar a ponderação quanto aos riscos, ao período de investimento e à liquidez do FIDC para verificar a adequação ao perfil de investimento do cliente e principalmente com a necessidade de liquidez deste.

## **ESPECIFICIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

A área de Gestão no processo de seleção e alocação em cotas de FII deve analisar também as seguintes informações na Fase 1 do Processo de Seleção de Gestores, descrito nesta Política:

- (i) A política de investimento do FII e os riscos envolvidos;
- (ii) Os parâmetros mínimos utilizados na seleção destes ativos que compõem ou poderão compor a carteira do FII;
- (iii) O percentual máximo dos recursos alocados em apenas um imóvel;
- (iv) Os limites de aplicação estabelecidos por modalidade e por emissor de ativo financeiro pelo fundo;
- (v) Quais ativos poderão integrar a carteira do fundo, inclusive os não imóveis;
- (vi) As localidades que o FII pode adquirir imóveis ou direitos a eles relacionados, quando aplicável;
- (vii) A política de distribuição e rendimentos e resultados;

- (viii) Quais garantias são aplicáveis aos imóveis que compõem os ativos do FII; e
- (ix) A variabilidade do valor de liquidação, inclusive nos casos de venda forçada.

Caso o FII seja destinado somente a investidores qualificados, a área de Gestão da AZ Guidance deverá analisar também as características das cotas a serem investidas, especialmente no que tange aos direitos quanto: a) à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos periódicos; b) ao pagamento do saldo de liquidação do fundo; c) aos diferentes critérios quanto à fixação da taxa de administração e de performance; quando aplicável.

Ademais, a área de Gestão deve avaliar se a classificação do cliente como investidor é compatível com a exigida pela regulação para investimento em FII. Deverá analisar também se os riscos, o período de investimento e a liquidez do FII são adequados ao perfil de investimento do cliente e principalmente com a necessidade de liquidez deste.

As decisões de investimento da AZ Guidance observam também critérios de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP), previstos em Política própria.

Antes da aprovação de qualquer investimento ou contratação de terceiros, a área de Compliance realiza análise de risco de PLD/FTP, incluindo:

- Checagem em listas restritivas nacionais e internacionais;
- Identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs);
- Avaliação da estrutura de controle e compliance do terceiro envolvido.

Investimentos em contrapartes com riscos elevados de PLD/FTP são submetidos a aprovação adicional do Comitê de Investimentos.

## **EXPECTATIVA DE RETORNO**

Ao administrar os recursos, títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros e demais modalidades operacionais existentes no âmbito do mercado financeiro e de capitais ("Ativos Financeiros"), detidos pelo cliente, bem como os Ativos Financeiros que venham a ser resultantes de investimentos realizados em nome do cliente e seus respectivos rendimentos, a AZ Guidance buscará remunerar o capital investido a uma taxa superior a um *benchmark* definido junto ao cliente, em um horizonte de médio e longo prazo.

## **MONITORAMENTO**

A AZ Guidance possui um processo estruturado para manter uma carteira diversificada considerada adequada pela Gestora: através da escolha dos ativos e pelo monitoramento contínuo das carteiras, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam violados.

A Diretoria de Risco, Compliance e PLD realiza ainda verificações visando testar a efetividade dos controles das Áreas envolvidas no processo de decisão de investimentos, processo este detalhado nos Manuais de Procedimentos específicos.

## **GESTÃO DE RISCO**

A AZ Guidance adota metodologia de gestão de riscos baseada na identificação, mensuração e monitoramento contínuo dos seguintes fatores:

- Risco de mercado (variação adversa nos preços de mercado);
- Risco de crédito (inadimplemento de contrapartes);
- Risco de liquidez (dificuldade em negociar ativos);
- Risco operacional (falhas em processos internos, sistemas ou pessoas).

São utilizados indicadores como Value at Risk (VaR), stress tests, análise de tracking-error e limites de exposição pré-definidos para cada carteira.

As exposições que ultrapassarem limites internos serão reportadas ao Comitê de Investimentos e ao Diretor de Risco, com plano de ação corretivo, conforme Manual de Gestão de Riscos da AZ Guidance.

## **POLÍTICA DE APREÇAMENTO**

A precificação dos ativos financeiros dos fundos e carteiras geridos segue metodologia descrita no Manual de Apreçamento da AZ Guidance, que estabelece:

- Prioridade na utilização de preços obtidos de fontes independentes e reconhecidas de mercado;
- Utilização de metodologias alternativas para ativos ilíquidos, com validação da área de Risco e Compliance;
- Critérios de marcação a mercado e a valor justo;
- Revisão periódica das fontes de precificação;
- Escalonamento para Comitê de Investimentos em caso de ausência de preço confiável.

O Manual de Apreçamento encontra-se atualizado e disponível para consulta.

## **AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

A receita da AZ Guidance é gerada por seus clientes. A instituição não recebe comissão de bancos, corretoras ou fundos pelas aplicações realizadas por eles. Além disso, toda a redução de custos obtida junto às instituições financeiras é totalmente direcionada em benefício dos clientes, gerando melhora de rentabilidade da carteira.

A AZ Guidance acredita que essa prática de total alinhamento de interesses com nossos clientes é a base para um trabalho diferenciado e de alto valor agregado.

A AZ Guidance adota medidas para mitigar conflitos de interesse, inclusive o uso indevido de informações privilegiadas, dentre elas:

- Existência de barreiras informacionais (Chinese Walls) entre áreas sensíveis;
- Definição de períodos de restrição ("black-out periods") para negociação pessoal de ativos correlacionados às atividades da AZ Guidance;
- Obrigatoriedade de declaração de investimentos pessoais de colaboradores com função sensível;
- Submissão das operações pessoais relevantes à aprovação prévia da área de Compliance.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

A presente Política será revisada obrigatoriamente até 31 de março de cada ano ou sempre que houver alteração relevante nos normativos internos ou externos aplicáveis, devendo ser aprovada pelo Comitê de Investimentos e registrada em ata.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	Fevereiro/2023	AZ Guidance	Versão inicial

2	Fevereiro/2024	AZ Guidance	Adequação aos novos produtos
---	----------------	-------------	------------------------------

## **RETENÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todos os registros de decisões de investimento, atas de Comitês, dossiês de due-diligence de terceiros e formulários de perfil do investidor serão armazenados por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em meio físico ou eletrônico seguro, em conformidade com a Resolução CVM 21/2021.